



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CHARQUEADAS

EDITAL Nº 13

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no **Curso Técnico de Nível Médio em Fabricação Mecânica** – Modalidade EJA – forma integrada para o 2º semestre de 2016, no Câmpus Charqueadas.

A Diretora-Geral do Câmpus Charqueadas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **20 de Junho a 30 de Junho de 2016**, as inscrições do Processo Seletivo para ingresso de 30 (trinta) alunos, **Curso Técnico de Nível Médio em Fabricação Mecânica** – Modalidade EJA – forma integrada, turno noturno, 2º Semestre de 2016.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Charqueadas.
- 1.2. O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.
- 1.3. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção-Geral do Câmpus Charqueadas. A essa Direção cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como a de divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.4. A Direção-Geral do Campus Charqueadas está instalada à Rua General Balbão, nº 81 - Charqueadas/RS, fones: (51) 3658-3775 ou 3658-3602.
- 1.5. Este Edital será publicado na íntegra no sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense no site **<http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal>**, em extrato simplificado em jornal de circulação local, bem como, estará afixado no mural de informações do Instituto.
- 1.6. O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ensino Fundamental Completo até a data da matrícula;
 - b) Idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, os quais deverão estar completos até **08/08/2016**(data de início das aulas do 2º semestre de 2016).
- 1.7. O(a) candidato(a) deve estar ciente de que o curso tem a duração mínima de **três anos** e que as aulas serão presenciais e ministradas **diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário das 19h até 23h**, nas datas previstas no calendário escolar.
- 1.8. **Ressalta-se que o curso técnico em Fabricação Mecânica é um curso de Ensino Médio, modalidade Integrado**, portanto regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96) e composto por disciplinas de **núcleo comum** (Línguas Portuguesa e Inglesa, Matemática, Geometria, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Artes, Informática Básica, Gestão e Empreendedorismo), e por **disciplinas técnicas**, sendo **todas** de caráter **obrigatório**, nos termos da lei.
- 1.9. O Processo seletivo será realizado em quatro etapas.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A primeira etapa consiste na inscrição do(a) candidato(a) – vide item 3.
- 2.2. A segunda etapa consiste no comparecimento **obrigatório, de todos os candidatos inscritos**, ao Auditório do Câmpus Charqueadas do IF Sul-rio-grandense para a Reunião Geral – vide item 4.
- 2.3. A terceira etapa será a Entrega de Documentos, que ocorrerá imediatamente após a reunião geral – vide item 4.
- 2.4. A quarta etapa, que será realizada imediatamente após a anterior, trata-se da resolução de exercícios de Raciocínio Lógico e de capacidade de leitura, bem como redação de um texto de intenção (vide item 5).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) no Campus Charqueadas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no período de **20 de Junho a 30 de Junho de 2016**, nos horários abaixo descritos:
 - Segunda, Terça e quinta-feira: **14h até 20:30h**
 - Quarta-feira: **9:30h até 16:30h**
 - Não haverá inscrições nas sextas, sábados, domingos e feriados, ou fora dos horários previstos acima.
- 3.2. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deve fornecer CPF.
- 3.3. **As inscrições e o curso são gratuitos.**
- 3.4. A inscrição no processo seletivo implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IF Sul-rio-grandense, não cabendo aos candidatos qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.5. **O(a) candidato(a) poderá efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo por intermédio de terceiros sem a necessidade de instrumento de procuração, bastando a apresentação de documento com CPF do(a) candidato(a) que representa.**
- 3.6. **A representação acima referida se aplica somente à inscrição para o Processo Seletivo (primeira etapa), não sendo válida para as demais etapas.**
- 3.7. A realização da inscrição não implica em garantia de vaga.

4. REUNIÃO GERAL:

A Reunião Geral será realizada na quarta-feira do dia **06 de Julho de 2016** às 19 horas e 30 minutos, no Auditório do IFSul Câmpus Charqueadas.

Nesta reunião será feita uma apresentação do curso e dos objetivos, bem como nesta noite se dará, também, a entrega dos documentos para a classificação e da realização das demais etapas do processo seletivo.

A ausência do(a) candidato(a) implica na sua eliminação do processo seletivo.

Além de documento de identificação (Carteira de Identidade, preferencialmente, ou CNH) os documentos que devem ser apresentados (original para conferência e cópia **simples**) são: Histórico Escolar do Ensino Fundamental completo; **ou** Histórico parcial atestando que o(a) candidato(a) irá certamente concluir o Ensino Fundamental no 1º semestre de 2016; **ou**

ainda, declaração da escola (timbre e carimbo) na qual conste a conclusão do Ensino Fundamental e que o Histórico Escolar está em fase de confecção;

4.4.2. Histórico Escolar das etapas já concluídas do Ensino Médio ou Superior, se for o caso;

4.4.3. Declaração de renda familiar (ANEXO I), sendo este o **ÚNICO** que deve ser **autenticado em cartório**.

4.6. Todos os documentos entregues deverão estar perfeitamente legíveis, em um envelope sem lacre, e isentos de rasuras.

4.7. A não apresentação de um ou mais documentos **não elimina o(a) candidato(a), porém o(a) penaliza no cálculo da pontuação final para efeitos de classificação.**

4.8. Não há outra data ou horário para recolhimento da documentação acima.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

Os princípios que consolidam os fundamentos da EJA, dizem respeito ao papel e compromisso que entidades públicas integrantes dos sistemas educacionais têm com a inclusão da população em suas ofertas educacionais. Assim, como forma de propiciar a inclusão destes cidadãos, os **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** utilizados serão:

- Escolarização;
- Situação socioeconômica;
- Interesse/Afinidade pelo curso;
- Habilidades de raciocínio e de capacidade de leitura;
- Idade.

5.2. A prioridade do preenchimento das vagas será dos candidatos que não concluíram o Ensino Médio. Estes últimos serão convocados para matrícula somente se remanescerem vagas.

5.3. Considerado o item 5.2 acima, a ordem de classificação se dará pela ordem decrescente da pontuação obtida nos itens explicados a seguir:

Escolarização (00 a 15 pontos). A pontuação será de acordo com a tabela abaixo e destinada **somente aos candidatos que cursaram o Ensino Fundamental totalmente em escolas das redes públicas municipais ou estaduais, o que deve ser comprovado.**

Modalidade (até 15 pontos):	Pontuação:
EJA / ENCEJA / Supletivo na <u>totalidade</u>	15
EJA / ENCEJA / Supletivo na <u>parcialidade</u>	05
Demais casos	00

Observação: é necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de que as informações apresentadas estejam completas de modo a evitar imprecisão na hora de atribuir a pontuação ao candidato. Em caso de ambiguidade, será atribuída ao(à) candidato(a) a menor pontuação. **Situação socioeconômica (00 a 15 pontos).** Será considerada a renda familiar per capita avaliada em salários-mínimos regionais considerando: salários, rendas, bolsas e demais auxílios, somente até a primeira casa após a vírgula e arredondando para cima na hipótese de a segunda casa ser igual ou superior a “5”.

$0 \leq \text{salários-mínimos} \leq 0,3$: **15 (quinze) pontos;**

$0,3 < \text{salários-mínimos} \leq 0,7$: **10 (dez) pontos;**

$0,7 < \text{salários-mínimos} \leq 1,0$: **5 (cinco) pontos;**

Salários-mínimos $> 1,0$: **0 (zero) pontos.**

- Para que o(a) candidato(a) pontue nesse critério é necessária a apresentação da Declaração de Renda (Anexo I), **autenticada em cartório**, com a informação completa, sem margem à dúbia interpretação. Os familiares sem renda, exceto cônjuges, com idade **igual ou superior a 21 (vinte e um) anos** não serão considerados para cálculo de pontuação, ainda que constantes na Declaração de Renda.
- A Declaração de Renda é pessoal e intransferível, de modo que, na hipótese de haver dois ou mais candidatos que sejam do mesmo núcleo familiar, cada um deverá apresentar o seu próprio documento.
- **Para comprovação da situação socioeconômica do candidato não será aceito nenhum outro documento senão a Declaração de Renda, bem como não será considerado, para esse fim, o documento não autenticado em cartório.**

Interesse/Afinidade (00 a 20 pontos). O candidato preencherá um formulário de Pesquisa de Realidade, bem como elaborará um texto de intenção. As informações serão avaliadas com base nos princípios da EJA e na identificação do candidato para com o curso. A pontuação máxima a ser atribuída nesse quesito é de 20 (vinte) pontos.

Habilidades de Raciocínio e de Capacidade de Leitura (00 a 50 pontos). O(a) candidato(a) responderá dez questões objetivas de raciocínio lógico-matemático e de interpretação de textos, adequadas ao cidadão com Ensino Fundamental completo, requerendo apenas a capacidade de raciocínio, criatividade e interpretação de texto. A pontuação máxima a ser conferida neste critério é de 50 (quarenta) pontos.

- Cada questão terá um enunciado e quatro alternativas sendo apenas uma a correta.
- A pontuação atribuída ao(à) candidato(a) será de 05 (cinco) pontos por cada alternativa corretamente assinalada.

5.4. Para a quarta etapa do processo seletivo, é necessário que o(a) candidato(a) esteja munido(a) de caneta esferográfica azul, vermelha, verde ou preta. O tempo a ser disponibilizado para essa etapa será de 90 (noventa) minutos, a partir do término da Reunião Geral.

5.5. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate seguirá rigorosamente os critérios abaixo, na ordem em que estão elencados:

- (1) maior idade, em dias;
- (2) maior tempo de afastamento da escola;
- (3) menor renda per capita.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação dos nomes dos candidatos selecionados para as vagas, bem como os suplentes, será divulgada e publicada no mural e sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Charqueadas, até o dia **08 de Julho de 2016**.

6.2. As datas e horários para matrícula dos candidatos selecionados será divulgada junto com a referida relação.

6.3. A documentação dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC), após a divulgação dos resultados, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. É facultado aos candidatos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da relação dos classificados, interpor recursos do resultado, através de Requisição à Coordenadoria do Curso Técnico em Fabricação Mecânica, que os encaminhará para análise.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos selecionados realizarão a matrícula no Campus Charqueadas do IF Sul-rio-grandense, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC), nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos classificados.
- 8.2. Por ocasião da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar **02 fotografias 3x4 recentes**, bem como os seguintes documentos **(original para conferência e cópia simples)**:
- a) certidão de nascimento ou casamento;
 - b) carteira de identidade (**não será aceito outro documento em substituição**);
 - c) CPF;
 - d) comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
 - e) histórico escolar do ensino fundamental completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão (para fins de matrícula, a documentação referente ao Ensino Médio não será aceita);
 - f) Título de Eleitor;
 - g) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
 - h) documento que comprove que está em dia com as obrigações militares– para candidatos do sexo masculino – Lei 4.375/64. As cópias dos documentos apresentados na Reunião Geral poderão ser reaproveitadas.
- 8.4. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 8.5. O(a) candidato(a) que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.
- 8.6. As chamadas extras, quando houver, serão efetuadas seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos remanescentes e sem exceder ao número de vagas previsto.
- 8.7. **A lista dos selecionados e a data de matrícula para as chamadas extras, se houver, serão divulgadas após as datas de matrículas da chamada anterior cabendo aos candidatos suplentes manterem-se informados durante todo o Processo Seletivo.**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus Charqueadas.

Charqueadas, 10 de Junho de 2016.

Luciana Neves Loponte
Diretora do Câmpus Charqueadas.